

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 040/2017 - PMI

PREGÃO Nº 031/2017 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 103/2017

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **031/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura contratação, a fim de viabilizar os serviços de consertos e montagem de pneus para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira conforme a necessidade, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade em adquirir serviços de consertos de pneus para a Frota da Prefeitura Municipal;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 103/2017, na Clausula Primeira em que se adquire 50 (cinquenta) Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos: Ônibus, Caçambas, Caminhão Tanque, Caminhão Prancha e demais veículos semelhantes, R\$ 29,00 o valor unitário, total de R\$ 1.450,00 e mais 50 (cinquenta) Serviços de concerto e montagem de pneus de maquinas pesadas: Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Rolo Compactador e demais equipamentos e máquinas semelhantes, R\$ 58,80 o valor unitário, total de R\$ 2.940,00, a um custo total de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais) o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 063/2017 consta que:

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor Total Máximo
01	300	Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos de passeio: Gol, Uno, ambulância pequena, Fiat Doblô, Fiesta, Palio, Siena, Saveiro, Celta, Fiat Strada, Bora, Palio Wekeend, Classic, Kangoo, e demais veículos semelhantes.	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02	200	Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos: Van, Ambulância grande, F 4000 e demais veículos semelhantes.	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
03	200	Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos: Ônibus, Caçambas, Caminhão Tanque, Caminhão Prancha e demais veículos semelhantes.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
04	200	Serviços de concerto e montagem de pneus de maquinas pesadas: Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Rolo Compactador e demais equipamentos e máquinas semelhantes.	R\$ 58,80	R\$ 11.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

05	150	Serviços de concerto e montagem de pneus de maquinas pesadas (pneu com água): Trator Agrícola e demais equipamentos e máquinas semelhantes.	R\$ 79,40	R\$ 11.910,00			
R\$ 37.570,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 103/2017 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor Total Máximo	
01	300	Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos de passeio: Gol, Uno, ambulância pequena, Fiat Doblô, Fiesta, Palio, Siena, Saveiro, Celta, Fiat Strada, Bora, Palio Wekeend, Classic, Kangoo, e demais veículos semelhantes.	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	
02	200	Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos: Van, Ambulância grande, F 4000 e demais veículos semelhantes.	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00	
03	250	Serviços de concerto e montagem de pneus de veículos: Ônibus, Caçambas, Caminhão Tanque, Caminhão Prancha e demais veículos semelhantes.	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00	
04	250	Serviços de concerto e montagem de pneus de maquinas pesadas: Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Rolo Compactador e demais equipamentos e máquinas semelhantes.	R\$ 58,80	R\$ 14.700,00	
05	150	Serviços de concerto e montagem de pneus de maquinas pesadas (pneu com água): Trator Agrícola e demais equipamentos e máquinas semelhantes.	R\$ 79,40	R\$ 11.910,00	
R\$ 41.960,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 28 de junho de 2018.

Nome da Empresa: LUIS CARLOS CASAGRANDE PNEUS - ME CNPJ: 07.866.252/0001-53
Representante legal da Decentra da Ata: Luis Carlos Casagrande

CPF: 022.573.739-60

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

Emerson Ari Reichert Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de Césaro Nome: Cidiane Pedrussi